



PROCESSO N° 974/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.343-4

PARECER CEE/CEB N.º 300/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEF/DAE/SUDE/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Parecer nº 123/10 - CEE/CEB/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 734/2010 -GS/SEED, de 17/03/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente de interesse do Colégio Opet – Ensino Médio e Educação Profissional - Sede, município de Curitiba, que trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com a seguinte solicitação:

(...)

Pedimos reconsideração do Parecer nº 123/10 – CEB, quanto ao Assunto que cita o Eixo Tecnológico diferente do voto do Relator, bem como o item 2, Dados Gerais do Curso que se refere ao Curso Técnico em Mecânica e não ao Curso Técnico em Informática.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto o Parecer CEE/CEB/PR nº 123/10, de 11/02/10 passa a ter a seguinte redação:

Assunto: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: **Informação e Comunicação**.

1. Pelo Ofício nº 3755/2009 – GS/SEED, de 18/09/2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba, em 30/09/2008, de interesse do Colégio Opet – Ensino Médio e Educação Profissional - Sede, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: **Informação e Comunicação**.



PROCESSO N° 974/2009

## **2. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em **Informática**.
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

É o Parecer.

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB